



Câmara Municipal de Vereadores de Ibiacá - RS

Aqui se projeta o futuro.

PROJETO DE LEI Nº 36/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022

Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.391/2017 – Institui o Programa Auxílio Refeição aos Servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

VALDECIR SCHENATTO, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiacá do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiacá – RS e pela Lei Orgânica Municipal, que, envio para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.391 de 10 de outubro de 2017, o qual passa a vigor com a seguinte redação.

“Artigo 2º O valor do auxílio refeição, a ser pago diretamente na folha de pagamento dos beneficiários, a partir do mês de julho em curso, será de:

I – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para os servidores com jornada semanal de trabalho de até 20 (vinte) horas;

II – R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), para os servidores com jornada semanal de trabalho de 21 (vinte e uma) até 33 (trinta e três) horas;

III – R\$ 200,00 (duzentos reais), para os servidores com jornada semanal de trabalho superior a 33 (trinta e três) horas.

§1º O valor do benefício criado por esta Lei poderá ser utilizado para aquisição de gêneros alimentícios e/ou para despesas com alimentação.

§2º O vale-refeição terá caráter personalíssimo e será concedido individualmente a cada servidor, independentemente do número de vínculos ou matrículas com o Poder Legislativo.”



Câmara Municipal de Vereadores de Ibiacá - RS ***Aqui se projeta o futuro.***

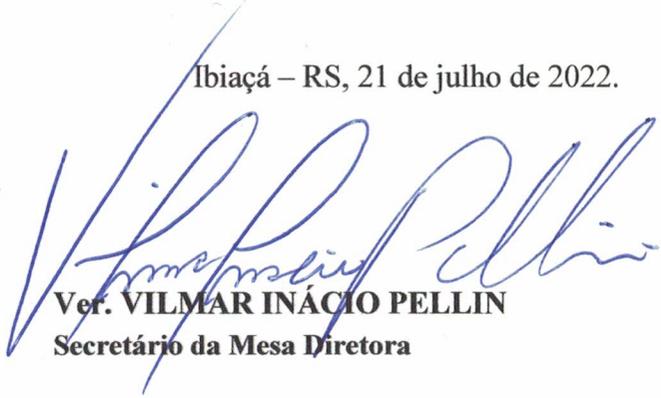
Art. 2º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIACÁ – RS.

Ibiacá – RS, 21 de julho de 2022.


Ver. VALDECIR SCHENATTO
Presidente da Mesa Diretora


Ver. VILMAR INÁCIO PELLIN
Secretário da Mesa Diretora

Registre-se, Publique-se.



Câmara Municipal de Vereadores de Ibiacá - RS

Aqui se projeta o futuro.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhoras Vereadores e Senhores Vereadores,

A presente iniciativa tem por objetivo alterar e melhor disciplinar as regras sobre a concessão do auxílio refeição, instituído aos servidores do Poder Legislativo Municipal desde o ano de 2017.

O Projeto de Lei, ora apresentado visa reajustar e estabelecer escalonamento para o pagamento do auxílio refeição, conforme a carga horária semanal desempenhada pelos servidores do Poder Legislativo Municipal.

O auxílio refeição, do Legislativo Municipal não sofre reajustes desde o ano de 2019, tal situação vem ocasionando uma defasagem no valor. A iniciativa também visa harmonizar as disposições entre os Poderes Executivo e Legislativo.

Diante do exposto, esperamos que o presente Projeto de Lei, mereça a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIACÁ – RS.

Ibiacá – RS, 21 de julho de 2022.


Ver. VALDECIR SECHENATTO
Presidente da Mesa Diretora